

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003 / 2023**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº003/2023

Este documento estabelece os parâmetros específicos para compra de produtos de gênero alimentício.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **produtos de gênero alimentício** para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí conforme especificações definidas neste TERMO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD
1	CAFÉ TRADICIONAL; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-COB; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riazona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução Saa 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (12) doze meses; devendo obedecer as exigências normativas.	PCT 500g	20
2	FILTRO DE PAPEL; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros medindo entre 0,0047 e	CX C/ 30 UNI	15

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003 / 2023**

	0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 12 meses a contar da data fabricação.		
3	AÇÚCAR CRISTAL; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT 5KG	06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade de 10 dias contados a partir da data de envio;
- 1.2. O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;
- 1.3. A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE, podendo sua comunicação dar-se via meios eletrônicos ou físicos;
- 1.4. A FORNECEDORA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 7 (sete) dias;
- 1.5. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias;
- 1.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 2.1. Atender à Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003 / 2023**

- 2.2. Atender à solicitação dos quantitativos dos materiais, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no **Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21**;
- 2.3. Realizar o fornecimento dos materiais, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas;
- 2.4. Entregar o produto no endereço relacionado neste TERMO DE REFERÊNCIA, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE;
- 2.5. Descarregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência;
- 2.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;
- 2.7. Garantir o correto manuseio dos produtos no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino, nas dependências do TATUIPREV;
- 2.8. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos aos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA;
- 2.9. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada;
- 2.10. Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;
- 2.11. A CONTRATADA deverá emitir para ordem de fornecimento a respectiva NOTA FISCAL para pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003 / 2023**

3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

3.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;

3.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste TERMO se esgota com a entrega total do objeto, de acordo com as ordens de fornecimento a serem emitidas pela CONTRATANTE.

5. DO LOCAL

5.1. A entrega dos produtos será realizada na sede do TATUIPREV, aos cuidados do Departamento Administrativo, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 17 horas, no seguinte endereço: Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão julgadas através do menor preço por item.

7. ESCOLHA DA MODALIDADE

7.1. O processo será conduzido por dispensa de licitação nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, em virtude baixo valor estimado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

8.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003 / 2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003 / 2023**

8.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não *acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE*.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente Termo vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 003/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº003/2023.**

Tatuí, 09 de janeiro de 2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **produtos de gênero alimentício**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser enviada até **12 de janeiro de 2023**, através do e-mail administrativo@tatuiprev.com.br ou pessoalmente no endereço que segue: Rua Dona Margarida Carillo Iazzetti, nº35, Jardim São Paulo – Tatuí/SP – CEP: 18.271-060.